



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Aditivo nº 001/2022, referente ao Contrato nº 002/2021

“Instrumento de Rescisão do Aditivo nº 001/2022 que entre si celebraram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ-GO, E A EMPRESA JBV – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL S/S LTDA**”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Eliseu Eduardo da Silveira, s/nº, Centro, CEP: 76135-000, Moiporá - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.344.667/0001-37, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. SEBASTIÃO PAULO COSTA**, brasileiro, união estável, vereador, regularmente inscrito no CPF sob o nº 006.968.001-95 e RG nº 4671447 DGPC/GO, residente e domiciliado na rua Divina Alves dos Santos, quadra 3, lote 0, nº 23, Vila Mutirão, Moiporá/GO, CEP 76.135-000, Estado de Goiás, adiante denominado apenas **CONTRATANTE**, e **JBV – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL S/S LTDA - NOME FANTASIA: VINICIUS HENRIQUE CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ, sob o nº 09.305.054/0001-30, com sede na Rua 138, nº 165 – Setor Marista – Goiânia – GO, CEP: 74.170-140, tendo como seu representante legal seu diretor **VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 4606498 – órgão expedidor DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 004.209.981-10, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Goiás nº 018.754, designada **CONTRATADA**, resolvem e assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, do **TERMO ADITIVO 001/2022**, referente ao Contrato nº 002/2021, para que surtam os devidos efeitos de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Rescisão do **TERMO ADITIVO 001/2022**, referente ao Contrato nº 002/2021, referente a prestação de serviço de Assessoria Contábil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

A Rescisão se dará de forma bilateral amigavelmente, por comum acordo entre as partes, nos termos do artigo 138, inciso I da Lei nº 14.133/21, sendo conveniente a ambas as partes, em virtude do interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

A Rescisão tem por finalidade rescindir o **TERMO ADITIVO 001/2022**, referente ao Contrato nº 002/2021, por ser de interesse das partes, não gerando qualquer indenização para as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente distrato terá efeito a partir da data da assinatura deste para todos os efeitos legais.

Praça Eliseu Eduardo da Silveira nº s/n – Centro – Cep. 76135-000
Moiporá – Goiás – Fone: (64) 3686-1145



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DEVIDO E SALDO REMANESCENTE
O CONTRATANTE pagará ao contrato o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pelo serviço presado referente ao mês de janeiro do ano de 2022, sendo imediatamente anulado o saldo remanescente, não gerando qualquer direito a indenização para o Contratado.

E, por estarem justos e contratados, fazem lavrar o presente Distrato de Contrato de Prestação de Serviço em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, para que surta os efeitos necessários em Lei, na presença de duas testemunhas idôneas.

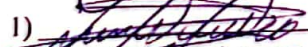
Moiporá, 04 de fevereiro de 2022.



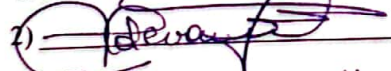
SEBASTIÃO PAULO COSTA
CONTRATANTE


VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: JOÃO BOSCO ALVES DE SOUZA

CPF: 847.430.851-87

2) 
NOME: ALDEUANY HUGO R. FILHO

CPF: 023.702.111-05